— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84.620

LEI Nº 313/89

DATA: 18 de outubro de 1989

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir uma casa de madeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e Eu Mieczislaw Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma Casa de Madeira em ótimo estado de Conservação, coberta com telhas de barro de 1ª, assoalho de imbuia, fôrro de imbuia e madeira de 1ª qualidade, medindo 4 X6 metros, de propriedade de Raquel Dieguez B. Bonissoni, que foi construída em Termo de Comodadto com a Municipalidade no terreno de propriedade do Hospital Municipal Santa Terezinha, nesta cidade, para servir de consultório particular aos Médicos do Hospital Santa Terezinha, pelo valor de NCZ$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzados novos).

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 18 de outubro de 1989

MIECZISLAW OTTO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo